

são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 07 (sete) talões de Notas Fiscais série D, consumidor, nºs 4251 a 4550, pertencente à Empresa: J. A. Transportes e Com. De Combustíveis LTDA, Estabelecida a Rua: Montevidéu, 367, Prata, Campina Grande, Paraíba, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 006857/2007 e publicação em jornal de grande circulação e no DOE pagina nº 09.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais série única nºs 4251 a 4550.

PUBLIQUE – SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTRARIA Nº 051/2007 – GNR3

Campina Grande, 18 de Outubro de 2007.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 03 (Três) Notas Fiscais do 2º talão de série D, consumidor, nºs 000051, 000052 e 000053, pertencente à Empresa: André Mauricio do Montenegro Arruda, estabelecida a Avenida Severino Cruz nº 557, Centro, Campina Grande, Paraíba, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 006263/2007 e publicação em jornal de grande circulação e no DOE.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais série única nºs 000051, 000052 e 000053.

PUBLIQUE – SE.



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTRARIA Nº 052/2007 – GNR3

Campina Grande, 22 de Outubro de 2007.

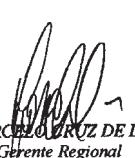
O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 02 (dois) Talões de Notas Fiscais de série D, consumidor, nºs 000051 a 000150, pertencente à Empresa: GRAN MARMORE GRANITO, estabelecida a RUA: Milton Xavier Lira nº 282, Novo Cruzeiro, Campina Grande, Paraíba, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 005776/2007 e publicação em jornal de grande circulação e no DOE.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais série única nºs 000051 a 000150.

PUBLIQUE – SE.



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional